



AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL para saques de valores deixados por pessoa falecida

Cópias (Documentos legíveis e atualizados):

- Documentos pessoais do (s) *requerente(s)* (RG e CPF ou carteira de motorista);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de renda (carteira de trabalho + extratos bancários dos últimos 03 meses; ou os 03 últimos contracheques);
- Certidão de nascimento ou casamento dos herdeiros do falecido;
- Na falta de documentação dos herdeiros, apresentar endereço completo deles;
- Em caso de desistência de algum herdeiro, é necessário o Termo de Desistência, com firma reconhecida;
- Documentos pessoais da pessoa falecida (certidão de óbito, RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento);
- Comprovante de despesas com a doença e/ou funeral do falecido (se houver);
- Declaração da empresa empregadora constando a existência de valores a receber (se a pessoa estivesse trabalhando antes de falecer);
- Comprovante do PIS/PASEP, FGTS, poupança, entre outros.

OBS: Requerente é a pessoa que vai entrar com a ação;

OBS: Não precisa trazer cópia dos documentos. Porém, eles precisam estar legíveis e em bom estado de conservação;

Contatos:

WhatsApp: (68) 99972-2835

e-mail: dpecivel@gmail.com

Horário de atendimento: 7 às 12 horas

Link para agendar atendimento:

<https://agendamento.ac.def.br/>

Defensoria Pública do Estado do Acre

Av. Antônio da Rocha Viana nº3057-Santa Quitéria-CEP 69918-700 - Rio Branco-Acre

Telefones: (68) 3215-4183/3215-4184/3215-4185/3215-4186/3215-4187